RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 112, DE 22 DE AGOSTO DE 1953.

Abre Créditos Suplementares a diversas verbas do orçamento vigente, na importância de Cr$ 620.000,00.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares abaixo enumerados, na importância de Cr$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), a diversas verbas e códigos do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Material de Consumo:

8.04.3 - Impressos e material de expediente..... 10.000,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Serviços Diversos - Material de Consumo:

8.13.3 - Material e Asseio do Matadouro..... 10.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistencia Social:

8.29.4 - Auxilios e Transportes a indigentes..... 1.000,00

Serviços Industriais:

8.63.4 - Conservação de maquinismos e instalações..... 30.000,00

Serviços de Utilidade Pública:

8.81.4 - Conservação dos Cemitérios do Municipio..... 9.000,00

Serviços de Limpeza Pública:

8.85.1 - Pessoal Variavel..... 60.000,00

Construção e Conservação dos Próprios Públicos em geral:

8.87.4 - Conservação dos próprios Municiapis..... 60.000,00

8.87.4 - Continuação do Serviço de Calçamento a Paralelepipedo 400.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Despesas Diversas:

8.99.4 - Desapropriações..... 40.000,00

TOTAL..... Cr$..... 620.000,00

Art. 2º - Constitui para a abertura do Crédito Suplementar a que se refere o art. anterior - o resto do saldo do exercicio de 1952, na importância de Cr$ 333.086,00 e o superávit orçamentário pelo duodecimo até 30 de junho, na importância de Cr$ 447.550,30, perfazendo o total de Cr$... 780.636,30.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições en contrário.

Currais Novos, 22 de agosto de 1953.

Francisco Leonis Gomes de Assis

Francisco Leonis Gomes de Assis - Prefeito.

Maria Galvão Chacon

Maria Galvão Chacon - Secretaria.